



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE



EDITAL Nº 01/2020 – DPS/CCM/UFPB

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MONITORES PARA O ENSINO REMOTO 2020.1

O corpo docente do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas desta Universidade Federal da Paraíba (DPS/CCM/UFPB), identificados na seção 5 deste Edital, em cumprimento ao disposto no Edital Simplificado nº 018/2020 CPPA/PRG/UFPB – RETIFICADO (disponível em <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/noticias/edital-simplificado-no-018-2020-cppa-prg-ufpb-monitoria-para-o-ensino-remoto>), comunicam ao universo acadêmico desta Universidade Federal, a **abertura das inscrições para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto 2020.1**, observada as normas contidas neste Edital e as demais normas regulamentadores em vigor nesta UFPB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo Coronavírus.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital 18/2020.

1.3 Cada monitor de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de **setembro a dezembro de 2020**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE



1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/CPA 18/2020.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor bolsista do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto:

2.1.1 - Ter concluído e recebido, pelo menos, um certificado do Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto para discentes oferecido pela SEAD/PRG/UFPB;

2.1.2 - Ter concluído e sido aprovados com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.1.3 - Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.1.4 - Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

2.2 - Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, de **10/09/2020 a 11/09/2020**, mediante envio de documentos comprobatórios necessários (com o upload dos documentos solicitados) e preenchimento obrigatório de todos os campos constante no formulário de inscrição na plataforma **Google Forms**, disponível em <https://forms.gle/AmsWrSisgPK4uALCA>.

2.3 Os documentos a serem enviados serão os seguintes:

a) Ficha de Inscrição (anexo II deste edital)

b) Histórico escolar da graduação atualizado (disponível no SIGAA).

c) Cópia do RG e CPF.

d) Cópia do Cartão do Banco ou do Contrato de Abertura da Conta (monitor bolsista)

e) Certificado (s) de conclusão do Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto oferecido pela SEAD/UFPB

2.4 As inscrições validadas serão enviadas aos candidatos por e-mail, de acordo com o cronograma no Anexo I desse edital, bem como, o link de acesso à plataforma Google Meet, onde será realizado o processo seletivo de cada componente curricular/professor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE



3. DA SELEÇÃO

3.1 Os monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelo(s) professor(es) do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.1 O candidato só será classificado mediante a comprovação por meio da apresentação de certificado, de que realizou o “Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto” para discentes oferecido pela SEAD/PRG/UFPB.

3.1.2 Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), **com pesos 3, 2 e 1**, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

3.1.3 Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver a maior nota na(s) prova(s) de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina/módulo objeto desta seleção, CRA ou outro critério adotado pelo professor responsável, nessa ordem.

3.2 - Após a conclusão do processo seletivo, o(s) monitor(es) selecionado (s) (bolsista ou não remunerado) deverá preencher o contrato correspondente (**Anexo IV-A ou Anexo IV-B**), assiná-lo digitalmente e enviá-lo ao e-mail **dps.ufpb@gmail.com**

3.3 - Será permitida a substituição do monitor pelo candidato melhor classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO

4.1 - O(A) Monitor bolsista para o ensino Remoto selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1 Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período de concessão de 04 (quatro) meses de atividade efetiva, que corresponderão ao período dos meses de setembro a dezembro de 2020;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**



4.1.2 O discente, monitor para o ensino remoto, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

4.2 - O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto terá as seguintes obrigações:

4.2.1 - Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.2.2 - Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;

4.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas.

4.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

4.2.5 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

4.2.6 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

5. QUADRO DE VAGAS E DATA DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ONLINE

Código do Módulo	Nome do Módulo/Disciplina	Docente Responsável	Vaga(s)	Data da Avaliação	Horário de Início do Exame
GDPS0051 ¹	SAÚDE COLETIVA I	GABRIELLA BARRETO SOARES	01 - Bolsista	12/09/2020	14h00
GDPS0051 ¹	SAÚDE COLETIVA I	WLADIMIR NUNES PINHEIRO	01 - Bolsista	12/09/2020	14h00
GDPS0052 ²	SAÚDE COLETIVA II	MARIA DO SOCORRO TRINDADE MORAIS	01 - Bolsista	12/09/2020	14h00
1805117	MIV15 - EPIDEMIOLOGIA	HELOISA MOREIRA ESTRELA DINIZ RAMOS	01 - Bolsista	12/09/2020	8h00
1805117	MIV15 - EPIDEMIOLOGIA	ISAUNIR VERISSIMO LOPES	01 - Bolsista	12/09/2020	8h00

5.1 - Local de realização da Avaliação: **Plataforma Google Meet e/ou Google Forms**

5.2 - A critério da Banca Examinadora, a prova de seleção poderá ser uma entrevista e/ou uma avaliação escrita e/ou prática, conforme disposição contida no § 4º do Art. 5º da Resolução Nº 02/1996 do CONSEPE/UFPB;

¹ Pré-requisito: **MIV2-SAUDE COLETIVA (1805100) e MIV3- O HOMEM COMO SER SOCIAL (1805101)**

² Pré-requisito: **MHA2-SISTEMA DE SAUDE ATENCAO PRIMARIA (1805112)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE



5.3 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato fazer de outros equipamentos eletrônicos (em do equipamento logado na plataforma supracitada) nem materiais de consulta. Será eliminado do exame o candidato que, durante a realização da prova: **(a)** for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; **(b)** for surpreendido manuseando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager e/ou equipamento similar; **(c)** atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova; **(d)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; **(e)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

5.4 - Não poderão realizar a prova candidatos que não estejam na lista de homologação de inscritos.

5.5 - As provas iniciarão conforme horários definidos no quadro acima. A sala do Google Meet será aberta para ingressos dos candidatos 15 (quinze) minutos antes do início programado para o exame.

5.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o horário limite de acesso ao local da prova. O candidato que ingressar na plataforma após o horário estabelecido no quadro acima não realizará a prova e estará automaticamente eliminado do certame exame.

5.7 - As provas acontecerão virtualmente nas plataformas digitais Google Meet e/ou Google Forms. O link de acesso à plataforma Google Meet e/ou Google Forms, onde será realizado no processo seletivo de cada componente curricular/professor, será enviado **para o e-mail informado no ato da inscrição por cada candidato juntamente com as inscrições homologadas, no dia 11 de setembro de 2020**, juntamente com as demais informações pertinentes ao processo seletivo daquele componente curricular/docente.

5.8 - É de total responsabilidade do participante dispor dos equipamentos, sistemas, rede de acesso e meios diversos para participação no exame. É requerido do candidato realizar a prova em dispositivo adequado, **preferencialmente computador**, com câmera e microfone funcionais, que poderão ser solicitados durante a aplicação do exame.

5.9 - Cada discente só poderá se inscrever para a Monitoria para o ensino Remoto de um componente curricular/docente (item 5.3 do Edital Simplificado nº 018/2020 CPPA/PRG/UFPB). Na hipótese de um discente realizar duas ou mais inscrições neste processo seletivo simplificado, será considerada para fins de computo de inscrição o último registro no Sistema de Inscrição disponível em inscrição <<https://forms.gle/AmsWrSisgPK4uALCA>> .

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail dps.ufpb@gmail.com

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 09 de setembro de 2020

Gabriella Barreto
Soares
SIAPE 1331076

Heloisa Moreira
Estrela Diniz Ramos
SIAPE 1217504

Isaunir Verissimo
Lopes
SIAPE 1368870

Maria do Socorro
Trindade Morais
SIAPE 3552123

Wladimir Nunes
Pinheiro
SIAPE 1317315



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE



ANEXO I – CRONOGRAMA DO CERTAME

Data	Descrição da Atividade
09/09/2020	Publicação do Edital
10/09/2020 a 11/09/2020	Período de inscrição dos candidatos para cada componente curricular/docente disponível em : https://forms.gle/AmsWrSisqPK4uALCA . Abertura do Período de Inscrições: 10/09/2020 às 08h00 Encerramento do Período de Inscrições: 11/09/2020 às 08h00
11/09/2020 (Tarde ou Noite)	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas e envio do link de acesso Google Meet às inscrições deferidas para cada componente curricular
12/09/2020	Processo seletivo /classificação dos inscritos
14/09/2020 (manhã)	Divulgação do resultado do processo seletivo
14/09/2020 (tarde/noite)	Pedido de recurso do resultado do processo seletivo
15/09/2020	Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo
15/09/2020	Envio pelo professor orientador dos documentos do monitor selecionado e do contrato assinado digitalmente pelo monitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE



ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Nº Matrícula		
Disciplina/turma para qual deseja concorrer ao função de monitor(a) (Selecionar apenas uma dentre as opções abaixo): Cada discente só poderá se inscrever para a Monitoria para o ensino Remoto de um componente curricular (Item 5.3 do Edital Simplificado nº 018/2020 CPPA/PRG/UFPB).		
Disciplina/Módulo e Docente Responsável		Opção escolhida
SAÚDE COLETIVA I (GDPS0051) - GABRIELLA BARRETO SOARES		
SAÚDE COLETIVA I (GDPS0051) - WLADIMIR NUNES PINHEIRO		
SAÚDE COLETIVA II (GDPS0052) - MARIA DO SOCORRO TRINDADE MORAIS		
MIV15 - EPIDEMIOLOGIA (1805117) - HELOISA MOREIRA ESTRELA DINIZ RAMOS		
MIV15 - EPIDEMIOLOGIA (1805117) - ISAUNIR VERISSIMO LOPES		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Curso:	Período:	
Nome no Banco:	Nº da Agência	Conta Corrente /Operação

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO

SAÚDE COLETIVA I (Código GDPS0051)

Os condicionantes históricos do processo saúde-doença e as práticas constituídas para seu enfrentamento. Os modelos de explicação do processo saúde-doença. Estado e políticas de proteção social. Histórico das Políticas de Saúde no Brasil e reforma sanitária. Princípios e diretrizes do SUS. Participação popular como princípio do agir social.

SAÚDE COLETIVA II (Código GDPS0052)

Modelos assistenciais de saúde. Vigilância em Saúde e o cuidado às pessoas nos territórios. Planejamento em Saúde e gestão participativa e democrática do trabalho em saúde. Sistema de Informações em Saúde e tomada de decisão em saúde na Atenção Básica. Participação social na Atenção Básica à Saúde.

MIV15 - EPIDEMIOLOGIA (Código: 1805117)

Introdução à causalidade e modelos explicativos do processo saúde-doença. Estudo das doenças em relação às variáveis pessoais, temporais e espaciais. Estudo dos indicadores de saúde, sua importância, uso e limitações. Bases da pesquisa epidemiológica e os desenhos de estudos epidemiológicos e suas medidas de associação. Noções fundamentais da Epidemiologia Clínica e da Medicina Baseada em Evidências. Conceitos de epidemiologia clínica para o uso dos testes diagnósticos. Bases epidemiológicas do rastreamento.

ANEXO IV - A

CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO – MONITOR BOLSISTA

Matrícula e nome do estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação- PRG, por meio da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e o(a) «nome do discente», CPF «cpf», doravante denominado monitor bolsista, aluno(a) regular do curso de «curso», celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA 1ª** - Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. **CLÁUSULA 2ª** - A UFPB atribui ao(à) discente citado(a), a função de Monitor(a) do componente curricular «nome do componente curricular», código «código», vinculado ao departamento “Nome do Departamento”, a cargo do(s)/ da(s) professor(es) orientador(a/es) “nome(s) do(s) professor(a/es)” que ministram o componente curricular «nome do componente curricular / Departamento», segundo o estabelecido no **Edital PRG/CPPA Nº 018/2020**. **CLÁUSULA 3ª** - A função do Monitor, de que tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). **Parágrafo Único** – O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a quatro cotas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **CLÁUSULA 4ª** - A bolsa de Monitoria será paga ao Monitor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de participação nas atividades durante a vigência do presente Contrato. **CLÁUSULA 5ª** - As atribuições de Monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró- Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Projetos e Programas Acadêmicos, auxiliada pelo(a) Orientador(a)(a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado(a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital PRG/CPPA Nº 018/2020. **Parágrafo Único** - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de trabalho **no ENID**. **CLÁUSULA 6ª** - O presente contrato terá vigência de setembro de 2020 a dezembro de 2020, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário da UFPB, aprovado pelo Consepe **CLÁUSULA 7ª** - O(A) Monitor(a) Bolsista «discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo do **Edital PRG/CEM Nº 018/2020** e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincula. **CLÁUSULA 8ª** - As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, observadas, previamente, as instâncias administrativas da UFPB. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

João Pessoa, Data do aceite da
Monitoria.

«Discente»
Monitor

«Orientador»
Orientador(a) do Plano de
Atividades de Monitoria

Coordenador(a) da CPPA
PRG/UFPB

ANEXO IV - B

CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO – MONITOR NÃO REMUNERADO

Matrícula e nome do estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação- PRG, por meio da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e o(a) «**nome do discente**», CPF «**cpf**», doravante denominado monitor não-remunerado, aluno(a) regular do curso de «**curso**», celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA 1ª** - Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. **CLÁUSULA 2ª** - A UFPB atribui ao(à) discente citado(a), a função de Monitor(a) do componente curricular «**nome do componente curricular**», código «**código**», vinculado ao departamento “**Nome do Departamento**”, a cargo do(s)/ da(s) professor(es) orientador(a/es) “**nome(s) do(s) professor(a/es)**” que ministram o componente curricular «**nome do componente curricular / Departamento**», segundo o estabelecido no **Edital PRG/CPPA Nº 018/2020**. **CLÁUSULA 3ª** - A função do Monitor, de que tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). **CLÁUSULA 4ª** - As atribuições de Monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró- Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Projetos e Programas Acadêmicos, auxiliada pelo(a) Orientador(a)(a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado(a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital PRG/CPPA Nº 018/2020. **Parágrafo Único** - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de trabalho **no ENID**. **CLÁUSULA 5ª** - O presente contrato terá vigência de setembro de 2020 a dezembro de 2020, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário da UFPB, aprovado pelo Consepe. **CLÁUSULA 6ª** - O(A) Monitor(a) Bolsista «**discente**» declara conhecer o conteúdo do **Edital PRG/CEM Nº 018/2020** e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincula. **CLÁUSULA 7ª** - As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, observadas, previamente, as instâncias administrativas da UFPB. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

João Pessoa, Data do aceite da
Monitoria.

«Discente»
Monitor

«Orientador»
Orientador(a) do Plano de
Atividades de Monitoria

Coordenador(a) da CPPA
PRG/UFPB